LEI N.º 3.378 DE 07 DE marco DE 2019.

AUTORIZAÇÃO O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO PERPÉTUA DE SEPULTURA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica instituída a concessão de direito real de uso, em caráter perpétuo, a título gratuito, referente a sepultura n.º 12 do Cemitério Municipal de Governador Portela, ao Sr. Genésio Pereira dos Santos, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 23070.

Parágrafo único – A concessão do direito real de uso, que trata o caput deste artigo, não isenta o beneficiado do cumprimento dos ditames da Lei Municipal n.º 795, de 06 de outubro de 1978, a qual disciplina o funcionamento dos Cemitérios Municipais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 11 de marco de 2019.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
- Prefeito Municipal -